

LEI COMPLEMENTAR N.º 15452024

Dispõe sobre alteração no CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ANEXO VII, QUE TRATA DA TAXAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES RELATIVAS AO USO DOS RECURSOS NATURAIS, ATIVIDADES RELATIVAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTROS CUSTOS

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogado o anexo VII da Lei Municipal nº 1.177/2019, o qual passa a vigor com a redação dada no anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observados os prazos previstos no art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal, respeitando-se os princípios da anterioridade anual e nonagesimal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, 19 de dezembro de 2024

ARTUR CEREZA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Carlos da Silva
Secretário Municipal de Administração

TAXAS – ATIVIDADES RELATIVAS AO USO DOS RECURSOS NATURAIS

LICENCIAMENTO FLORESTAL – SISTEMA MUNICIPAL/SINAFLO/IBAMA Conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018, ultima atualização Consema nº 520/2024.								
CODRAM	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA DE PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	PORTE / TAXA EM R\$				
				MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
10440,10	Corte ou transplante de árvores para manutenção de rodovias e estradas municipais (atividade sinaflor/ibama: uso alternativo do solo)	Não se aplica	Baixo	Único				
				128,00				
10440,20	Manejo da arborização urbana, arboretos e árvores isoladas (atividade sinaflor/ibama: corte de árvores isoladas)	Não se aplica	Baixo	Único				
				128,00				
10450,00	Corte ou transplante de árvores nativas por dano	Árvores	Médio	até 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	Demais

	continuado ao patrimônio/ causando risco de acidente (atividade sinaflor/ibama: corte de árvores isoladas)			R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00
10470,00	Corte de árvores isoladas em zona rural (atividade sinaflor/ibama: corte de árvores isoladas)	Não se aplica	Baixo	Único				
				158,00				
10710,00	Supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração natural até 2 ha no Bioma Mata Atlântica (atividade sinaflor/ibama: uso alternativo do solo)	Não se aplica	Médio	Único				
				R\$ 500,00				
10715,00	Manejo de vegetação nativa em lotes	Não se aplica	Médio	Único				

	urbanizados no Bioma Mata Atlântica (atividade sinaflor/ibama: uso alternativo do solo)			R\$ 350,00				
10720,00	Supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural ou de formação florestal com espécies pioneiras para uso alternativo do solo no Bioma Mata Atlântica (atividade sinaflor/ibama: uso alternativo do solo)	Área total (ha)	Médio	até 40,0000	de 40,0001 a 300,000	de 300,0001 a 600,000	de 600,0001 a 1000,000	Demais
				R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00
10720,10	Intervenção e/ou supressão de	Não se aplica	Médio	Único				

	vegetação nativa para realização de atividades de baixo impacto ambiental em área de preservação permanente no Bioma Mata Atlântica (atividade sinaflor/ibama: uso alternativo do solo)			R\$ 200,00				
10750,00	Poda ou transplante de árvores nativas consideradas imunes ao corte (atividade sinaflor/ibama: corte de árvores isoladas)	Árvores	Médio	de 0 a 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	Demais
				R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
10750,10	Corte de árvores nativas consideradas imunes ao corte (atividade sinaflor/ibama: corte de árvores isoladas)	Árvores	Médio	de 0 a 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	Demais
				R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00

10760,00	Corte de árvores nativas comprovadamente plantadas (atividade sinaflor/ibama: exploração de floresta plantada)	Área total (ha)	Baixo	de 0 a 1,0000	de 1,0001 a 10,0000	de 10,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	Demais
				R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$500,00	R\$700,00	R\$800,00
10770,00	Corte eventual de árvores nativas consideradas não imunes na propriedade ou posse das populações tradicionais ou pequenos produtores rurais com fins comerciais no Bioma Mata Atlântica (atividade sinaflor/ibama: corte de árvores isoladas)	Árvores	Médio	de 0 a 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	Demais
				R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00
10780,00	Corte e aproveitamento de matéria	Não se aplica	Baixo	Único				

	prima de árvores nativas danificadas por fenômenos naturais (autorização especial para emissão de dof especial)			R\$ 150,00				
10830,00	Manejo de campo através de queima controlada em áreas não mecanizáveis	Área total (ha)	Alto	de 0 a 1,0000	de 1,0001 a 10,0000	de 10,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	Demais
				R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00
10580,10	Recuperação de áreas degradadas em zona rural	Área total (ha)	Baixo	de 10	de 10,0001 a 20,0000	de 20,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	acima de 200,0000
				R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	R\$ 650,00	R\$ 1.000,00
10580,20	Recuperação de áreas degradadas em zona urbana	Área total (ha)	Baixo	de 10	de 10,0001 a 20,0000	de 20,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	acima de 200,0000

				R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 550,0 0	R\$ 650,00	R\$ 1.000,00
CODRAM	EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL							
10770,10	Corte eventual de árvores nativas isoladas consideradas não imunes ou não ameaçadas de extinção para uso na propriedade ou posse das populações tradicionais ou pequenos produtores rurais como lenha em zona rural no Bioma Mata Atlântica até 15 m³/ano						Autorização vinculada aos casos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o inciso I, §1º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008	
10770,20	Corte eventual de árvores nativas consideradas não imunes ou não ameaçadas de extinção para uso na propriedade ou posse das populações tradicionais ou pequenos produtores rurais com finalidade de construção de benfeitorias em zona rural no Bioma Mata Atlântica até 20 m³/ano a cada 3 anos						Autorização vinculada aos casos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o inciso II, §1º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.	
10860,00	Supressão de vegetação nativa não imune ou não ameaçada de extinção para abertura de trilhas e picadas com até 1,5 m de largura, inclusive em área de preservação permanente.						Isento de pagamento. Apresentar o Cadastro Ambiental Rural	
10860,10	Supressão de vegetação nativa não imune ao corte ou não ameaçada de extinção para construção e manutenção de cercas, inclusive em área de preservação permanente						Isento de pagamento. Apresentar o Cadastro Ambiental Rural	
DIVERSOS								
a) Renovação de Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais							50% do valor do alvará	
b) Renovação da Licença Ambiental							50% do valor da Licença	
c) Declaração Ambiental							R\$ 50,00	
d) Certidão Negativa de Débitos Ambientais							R\$ 50,00	
e) Certidão de Zoneamento Ambiental							R\$ 100,00	

TAXAS – ATIVIDADES RELATIVAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
As Taxas observarão a seguinte tabela: (Valores em R\$).

Porte	Potencial Poluidor	(LP)	(LI)	(LO)	(LPI)	(LOR)
		Licença Prévia	Licença Instalação	Licença Operação	Licença Prévia e Instalação Unificada	Licença Ambiental de Regularização
Mínimo	Baixo	R\$ 66,90	R\$ 169,10	R\$ 98,51	R\$ 236,00	R\$ 197,02
	Médio	R\$ 98,51	R\$ 253,91	R\$ 151,64	R\$ 352,42	R\$ 303,28
	Alto	R\$ 136,98	R\$ 337,56	R\$ 200,81	R\$ 474,54	R\$ 401,62
Pequeno	Baixo	R\$ 172,71	R\$ 422,84	R\$ 268,19	R\$ 595,55	R\$ 536,38
	Médio	R\$ 200,98	R\$ 507,33	R\$ 408,72	R\$ 708,31	R\$ 817,44
	Alto	R\$ 239,53	R\$ 588,06	R\$ 352,27	R\$ 827,59	R\$ 704,54
					R\$ -	
Médio	Baixo	R\$ 366,49	R\$ 919,56	R\$ 549,47	R\$ 1.286,05	R\$ 1.098,94
	Médio	R\$ 732,63	R\$ 1.839,11	R\$ 1.102,88	R\$ 2.571,74	R\$ 2.205,76
	Alto	R\$ 1.102,71	R\$ 2.759,37	R\$ 1.655,80	R\$ 3.862,08	R\$ 3.311,60
					R\$ -	
Grande	Baixo	R\$ 1.469,21	R\$ 3.678,07	R\$ 2.208,86	R\$ 5.147,28	R\$ 4.417,72
	Médio	R\$ 1.839,11	R\$ 4.601,06	R\$ 2.758,52	R\$ 6.440,17	R\$ 5.517,04
	Alto	R\$ 2.209,03	R\$ 5.524,22	R\$ 3.311,93	R\$ 7.733,25	R\$ 6.623,86
					R\$ -	
Excepcional	Baixo	R\$ 2.575,35	R\$ 6.443,62	R\$ 3.864,84	R\$ 9.018,97	R\$ 7.729,68
	Médio	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 8.835,82

		2.945,28	7.363,35	4.417,91	10.308,63	
	Alto	R\$ 3.346,88	R\$ 8.366,96	R\$ 5.020,33	R\$ 11.713,84	R\$ 10.040,66

OBS: EMPREENDIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CUJO EMPREENDEDOR SEJA BENEFICIÁRIO DO PRONAF- PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, O VALOR DAS TAXAS CORRESPONDERÁ A 50% DO ESTABELECIDO.